



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 16 / 10 / 2023

Lais Decali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2023.

**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO
DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITARANA/ES.**

C.M.I. - E

Nº 29

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Diretor Geral, encaminhar a Contadora do Legislativo em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de outubro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN

Presidente da CMI/ES

FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI - REPUBLICANOS

Vice-Presidente

BRUNELLA COLOMBO SANTOS - PSDB

Secretária